

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Art. 6º, inciso XX da Lei Federal nº14.133/2021)

1.DEMANDANTE

Prefeitura Municipal de Tucumã – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Responsável: Francisco José de Sá Dutra

Processo Administrativo: 046/2025/ADM.

2. DA DEFINIÇÃO

2.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade a seguir especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3. DO OBJETO

3.1. Trata-se de demanda comprometida com a realização de processo de **aquisição de peças de reposição e acessórios novos e originais e serviços mecânicos destinados à manutenção da motoniveladora XCMG GR 180BR, itens fracassados do processo licitatório Pregão Eletrônico 9/2024-082PMT.**

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1. A aquisição de peças de reposição e acessórios novos e originais e de serviços mecânicos se justifica pelo fato da motoniveladora XCMG GR 180BR precisar de manutenção preventiva e corretiva, devido ao desgaste natural que o tempo de trabalho causam nas peças e acessórios. Para melhor alcance dos objetivos a Administração necessita de peças e acessórios novos e originais, para atender os quesitos de durabilidade necessários para o ritmo dos serviços municipais.

4.2. A manutenção em dia do maquinário oferece mais tempo de utilização e maior rendimento dos equipamentos, resultando em trabalho, em condições seguras e redução de custos com paradas. Pois todo equipamento, sem distinção, necessita de manutenção, para garantir a operatividade, funcionalidade e principalmente a confiabilidade do mesmo.

4.3. Visando assim condições necessárias para uma boa conservação destes bens e evitando a paralização dos mesmos impactando no bom andamento dos serviços públicos que necessitam de máquinas para recuperação de estradas vicinais, manutenção de via pública e outros, que é responsabilidade do poder público.

4.4. No que se refere ao quantitativo do objeto disposto na pretensa contratação, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração a quantidade entendida como suficiente ao atendimento da necessidade, devidamente ponderada em históricos anteriores pelo órgão respeitando uma margem de suporte para um eventual aumento da demanda, consolidando o Planejamento Estratégico para o exercício.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1. Cumprindo com as medidas de Planejamento Estratégico deste ente, a presente contratação está contemplada no Plano Anual de Contratações do Exercício de 2025.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

- 6.1.** Os bens e serviços têm natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2.** A contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º e 34 todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.3.** Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do artigo 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.4.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 6.5.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de aquisição comum, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.
- 6.6.** Os pedidos serão feitos de forma parcelada, sob demanda, através de Ordem de Fornecimento/Ordem de serviços enviada a empresa vencedora, durante os 12 meses de vigência do contrato.
- 6.7.** Os bens deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratante.
- 6.8.** Os itens que irão compor o objeto deverão estar em conformidade com o art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade, origem e outros dados, se for o caso.
- 6.9.** As peças e acessórios a serem entregues deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, serem originais (peças e acessórios originais são aqueles fabricados por empresas terceirizadas e autorizadas pela XCMG), de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 6.10.** Os serviços deverão estar de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – CONMETRO.
- 6.11.** Para a execução dos serviços, a oficina deverá estar instalada dentro de um raio de no máximo 20km do município de Tucumã, que possuam no quadro permanente de funcionário mecânicos qualificados para a execução dos serviços.
- 6.12.** Os serviços deverão ser executados em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviços pela contratante.
- 6.13.** Os licitantes deverão ter atenção quanto ao prazo de entrega para que não traga transtorno ao funcionamento da Secretaria, uma vez que ocorrendo atraso na entrega acarretará prejuízos ao funcionamento dos serviços públicos ofertados à população, sujeitando o proponente infrator às penalidades previstas neste Termo de Referência, no Edital e no Instrumento de Contrato, ficando os mesmos cientes

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

de que os pedidos serão realizados parceladamente, mediante a demanda e necessidade, sem que a licitante vencedora possa impor valor ou volume mínimo para cada pedido.

7. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E VALOR NECESSÁRIO

7.1. Com o devido zelo nesta demanda, realizou-se o levantamento para as possíveis contratações dos itens solicitados. Levou-se também em consideração a quantidade entendida como suficiente ao atendimento da necessidade, devidamente ponderada em históricos anteriores pela Secretaria demandante, respeitando uma margem de suporte para um eventual aumento da demanda, consolidando o Planejamento Estratégico para o exercício, conforme demonstrado do Memorial de Cálculo, anexo aos autos.

7.2. As quantidades informadas neste Estudo Técnico Preliminar serão solicitadas conforme demandas determinadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI. MEDIDA
01	ALTERNADOR 24V 352 XCMG LW300 REF 3T6352	01	UNIDADE
02	ANEL BORRACHA XCMG LW300 REF 803164133	04	UNIDADE
03	ANEL BORRACHA XCMG LW300 REF 251900441	08	UNIDADE
04	BATERIA 100A XCMG LW300 REF 60951	02	UNIDADE
05	BUCHA AÇO XCMG LW300 REF 252600572	04	UNIDADE
06	BUCHA AÇO XCMG LW300 REF 252600350	04	UNIDADE
07	BUCHA ARTICULAÇÃO XCMG LW300 REF 250100245	04	UNIDADE
08	CABO FREIO DE MÃO XCMG LW300 REF A4297	02	UNIDADE
09	CABO FREIO TRANSM XCMG LW300 REF L129816	02	UNIDADE
10	CABO MONTADO TOMADA FORÇA XCMG LW300 REF 81593300	02	UNIDADE
11	CABO TOMADA FORÇA XCMG LW300 REF JS70000	02	UNIDADE
12	CALÇO 0,75 XCMG LW300 REF 250100424	08	UNIDADE
13	CALÇO 1,00MM XCMG LW300 REF 252101316	08	UNIDADE
14	CHAVE RODA 36MM XCMG LW300	04	UNIDADE
15	DENTE CENTRAL XCMG LW300 REF 251903323	06	UNIDADE
16	ESTICADOR CORREIA XCMG LW300 REF 2852161	02	UNIDADE
17	FILTRO HID. MAIOR XCMG LW300 REF 803164329	04	UNIDADE
18	FILTRO HID. MENOR XCMG LW300 REF 803164216	04	UNIDADE
19	FLANGE SUPERIOR XCMG LW300 REF 252600573	03	UNIDADE
20	FLANGE XCMG LW300 REF 252600574	03	UNIDADE
21	PARAFUSO 16X60X1.50 XCMG LW300 REF 14258430	06	UNIDADE
22	PARAFUSO DO DENTE XCMG LW300 REF 252100838	08	UNIDADE
23	PARAFUSO LÂMINA 1X3.3/4 XCMG LW300 REF 8J2928	32	UNIDADE
24	PARAFUSO RODA XCMG LW300 REF 148985A1	42	UNIDADE
25	PINO ARTICULACAO XCMG LW300 REF 252600346	04	UNIDADE
26	PINO CIL. ELEVAÇÃO XCMG LW300 REF 252600348	04	UNIDADE
27	PINO DIREÇÃO XCMG LW300 REF 251900394	04	UNIDADE
28	PINO INFERIOR XCMG LW300 REF 252600335	04	UNIDADE
29	PINO SUPERIOR XCMG LW300 REF 252600511	04	UNIDADE
30	PISTÃO MOTOR CUMMINS XCMG LW300 REF 3907163	04	UNIDADE

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

31	PLACA XCMG LW300 REF 252600575	04	UNIDADE
32	PORCA LÂMINA 1" XCMG LW300 REF E157656	32	UNIDADE
33	PRÉ FILTRO XCMG LW300 REF 800901195	02	UNIDADE
34	RETENTOR 60X80X8 XCMG LW300 REF 803164079	08	UNIDADE
35	ROTULA ESFERICA XCMG LW300 REF 800511234	02	UNIDADE
36	SUPORTE LATERAL DENTE L.D XCMG LW300 REF 251903322	02	UNIDADE
37	SUPORTE LATERAL DENTE L.E XCMG LW300 REF 251903321	02	UNIDADE
38	TURBINA MOTOR CUMMINS XCMG LW300 REF 4037469	01	UNIDADE
39	SERVIÇOS MECÂNICOS EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS XCMG LW 300	150	HORA

7.3. O preço estimado da futura contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços praticados por outros órgãos públicos. A pesquisa foi realizada de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI. MEDIDA	VLR. REF	TOTAL
01	ALAVANCA CONTROLE FREIO DE MÃO GR1803BR REF. 800307630	03	UNIDADE	1.179,672	3.539,02
02	ALTERNADOR MOTOR CUMMINS GR1803BR REF 75261184	01	UNIDADE	4.720,719	4.720,72
03	ANEL GR1803BR REF G1800081	10	UNIDADE	277,609	2.776,09
04	ANEL AJUSTE GR1803BR REF G1800066	12	UNIDADE	450,538	5.406,46
05	ANEL ORING 253.37X5.33 GR1803BR REF G1800088	12	UNIDADE	140,113	1.681,36
06	ANEL VITON 53.94X5.33 GR1803BR REF G1800068	20	UNIDADE	36,380	727,60
07	ARRUELA GR1803BR REF G1800072	08	UNIDADE	1.954,449	15.635,59
08	ARRUELA CELERON 440X380 GR1803BR REF 75253782	01	UNIDADE	455,973	455,97
09	ARRUELA ENCOSTO GR1803BR REF G1800073	08	UNIDADE	688,086	5.504,69
10	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA GR1803BR REF G1800033	01	UNIDADE	1.156,444	1.156,44
11	BOMBA D'ÁGUA MOTOR CUMMINS SÉRIE B GR1803BR REF 3285410	01	UNIDADE	482,199	482,20
12	BOMBA ÓLEO MOTOR CUMMINS SÉRIE GR1803BR REF 3941742	01	UNIDADE	1.247,501	1.247,50
13	BRAÇO ESCARIFICADOR GR1803BR REF G1800011	05	UNIDADE	1.857,463	9.287,32
14	BUCHA GR1803BR REF 75246450	08	UNIDADE	469,611	3.756,89
15	BUCHA COBRE GR1803BR REF 380300657	03	UNIDADE	441,535	1.324,61
16	BUCHA COBRE GR1803BR REF 381600372	03	UNIDADE	361,202	1.083,61
17	BUCHA COBRE GR1803BR REF 381600397	03	UNIDADE	493,988	1.481,96
18	CILINDRO HIDR. ACIONAMENTO FREIO GR1803BR REF 381601108	03	UNIDADE	2.226,163	6.678,49
19	CONECTOR ROTATIVO GR1803BR REF 380300747	02	UNIDADE	3.721,496	7.442,99
20	CONEXÃO DKO RETO 16X1.5MM GR1803BR REF G1800086	02	UNIDADE	541,543	1.083,09
21	CORREIA MICRO V GR1803BR REF 1938PK08	06	UNIDADE	644,613	3.867,68

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

22	CORRENTE TANDER GR1803BR REF 75241029	04	UNIDADE	6.258,742	25.034,97
23	DISCO GR1803BR REF G1800079	10	UNIDADE	436,438	4.364,38
24	ENGRENAGEM BRONZE CIRCULO GR1803BR REF 75258894	01	UNIDADE	7.432,089	7.432,09
25	FAROL QUADRADO GR1803BR REF 904314	08	UNIDADE	291,139	2.329,11
26	FILTRO AR EXTERNO GR1803BR REF 149167A1	02	UNIDADE	317,751	635,50
27	FILTRO AR INTERNO GR1803BR REF CF500	02	UNIDADE	316,501	633,00
28	FILTRO COMBUSTÍVEL GR1803BR REF 6732716112	02	UNIDADE	184,345	368,69
29	FILTRO DIESEL GR1803BR REF PSC410	02	UNIDADE	182,747	365,49
30	FILTRO HIDRAULICO GR1803BR REF G1800005	02	UNIDADE	483,145	966,29
31	FILTRO LUBRIFICANTE GR1803BR REF PSL280	02	UNIDADE	277,671	555,34
32	FILTRO ÓLEO HIDRAULICO GR1803BR REF G1800008	02	UNIDADE	611,051	1.222,10
33	FILTRO TRANSMISSÃO GR1803BR REF 84491498	02	UNIDADE	630,747	1.261,49
34	FLEX PLATE GR1803BR REF G1800084	01	UNIDADE	2.180,237	2.180,24
35	GUIA CPL GIRAR CIRCULO GR1803BR REF 75250258	01	UNIDADE	2.539,707	2.539,71
36	KIT CABO GR1803BR REF 18051C-999	01	KIT	680,800	680,80
37	KIT CILINDRO SELA GR1803BR REF 18036C-999	01	UNIDADE	860,383	860,38
38	LÂMINA CURVA PATROL 13F 3/4 GR1803BR REF 5D9559	25	UNIDADE	1.583,733	39.593,33
39	LÂMINA CURVA PATROL 15F 3/4 GR1803BR REF 7D1576	25	UNIDADE	1.580,035	39.500,88
40	LUVA DE APOIO GR1803BR REF 381600386	02	UNIDADE	539,075	1.078,15
41	LUVA DO TANDER GR1803BR REF G1800029	01	UNIDADE	5.386,227	5.386,23
42	LUVA PARTE SUPERIOR GR1803BR REF 380900906	02	UNIDADE	788,529	1.577,06
43	MANGUEIRA BOMBA COMBUSTIVEL GR1803BR REF G1800030	02	UNIDADE	369,352	738,70
44	MANGUEIRA DO FREIO GR1803BR REF G1800020	02	UNIDADE	454,165	908,33
45	MANGUEIRA HID SAE GR1803BR REF 100R2AT-04	02	UNIDADE	226,307	452,61
46	MANOMETRO PRESSÃO DO CONVERSOR GR1803BR REF 803506977	02	UNIDADE	1.190,587	2.381,17
47	MEDIDOR TEMPERATURA DA ÁGUA GR1803BR REF 803506976	02	UNIDADE	471,291	942,58
48	PARAFUSO LÂMINA 5/8X2.1/4 GR1803BR REF 3F5108	200	UNIDADE	26,307	5.261,40
49	PINO DA MESA GR1803BR REF G1800106	02	UNIDADE	760,578	1.521,16
50	PINO ELÁSTICO DENTE DO ESCARIFICADOR GR1803BR REF G1800017	30	UNIDADE	34,673	1.040,19
51	PORCA DE MATÉRIA PRIMA GR1803BR REF 240001051	08	UNIDADE	38,212	305,70
52	PORCA LÂMINA 5/8 GR1803BR REF 4K0367	200	UNIDADE	26,941	5.388,20
53	PORCA SEXT. 3/4 GR1803BR REF G1800107	03	UNIDADE	16,481	49,44
54	RELÊ JN3A 24V GR1803BR REF 803612138	03	UNIDADE	245,096	735,29

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

55	REPARO CIL. ARTICULACAO GR1803BR REF 75209587	02	UNIDADE	1.047,222	2.094,44
56	REPARO CIL. DESLOCAMENTO LÂMINA GR1803BR REF 75288868	02	UNIDADE	316,634	633,27
57	REPARO CIL. INCLINAÇÃO RODA GR1803BR REF APC1454	02	UNIDADE	885,532	1.771,06
58	RETENTOR GR1803BR REF 73155118	02	UNIDADE	295,388	590,78
59	RETENTOR 00497 GR1803BR REF G1800093	02	UNIDADE	336,915	673,83
60	RETENTOR 01375 100X120X11 GR1803BR REF G1800095	02	UNIDADE	939,988	1.879,98
61	RETENTOR 01879 GR1803BR REF G1800094	02	UNIDADE	903,181	1.806,36
62	RETENTOR 01950 GR1803BR REF G1800092	02	UNIDADE	926,271	1.852,54
63	RETENTOR EXTERNO DA RODA GR1803BR REF G1800032	02	UNIDADE	511,607	1.023,21
64	RETENTOR INTERNO DA RODA GR1803BR REF G1800031	02	UNIDADE	507,699	1.015,40
65	ROLAMENTO GR1803BR REF G1800085	02	UNIDADE	514,258	1.028,52
66	ROLAMENTO AGULHA GR1803BR REF 800515214	02	UNIDADE	1.345,823	2.691,65
67	ROLAMENTO AGULHA GR1803BR REF G1800069	02	UNIDADE	942,162	1.884,32
68	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA GR1803BR REF 33113	02	UNIDADE	941,028	1.882,06
69	SAPATA DE FREIO GR1803BR REF 3816011109	02	UNIDADE	2.184,415	4.368,83
70	SELO VEDAÇÃO CILINDRO GR1803BR REF 803192115	02	UNIDADE	90,070	180,14
71	SENSOR ÓLEO DO MOTOR GR1803BR REF 803506975	01	UNIDADE	980,299	980,30
72	SENSOR PRESSÃO DO CONVERSOR GR1803BR REF 803506973	01	UNIDADE	2.460,025	2.460,03
73	SENSOR PRESSÃO ÓLEO DO MOTOR GR1803BR REF 803506978	01	UNIDADE	1.602,334	1.602,33
74	SENSOR TEMPERATURA DA ÁGUA GR1803BR REF 803506974	01	UNIDADE	1.261,743	1.261,74
75	SIRENE DE RÉ PIEZOELETRICA GR1803BR REF G1800090	02	UNIDADE	933,619	1.867,24
76	SULCO COBRE GR1803BR REF 380300645	01	UNIDADE	1.207,184	1.207,18
77	SUPORTE LÂMINA GR1803BR REF 10128	01	UNIDADE	822,747	822,75
78	TELA BRONZE GR1803BR REF 10150	01	UNIDADE	670,503	670,50
79	TERMINAL DIREÇÃO LD GR1803BR REF G1800013	01	UNIDADE	860,355	860,36
80	TERMINAL DIREÇÃO LE GR1803BR REF G1800014	01	UNIDADE	851,055	851,06
81	UNHA ESCARIFICADOR GR1803BR REF G1800018	10	UNIDADE	375,457	3.754,57
82	VÁLVULA CONVERSORA DE PRESSÃO GR1803BR REF 803506977	02	UNIDADE	1.180,156	2.360,31
83	ROLAMENTO DE ROLETES AGULHA GR1803BR REF 800515216	02	UNIDADE	469,591	939,18
84	ROLAMENTO ROLETES AGULHA CARGAS GR1803BR REF 800515216	02	UNIDADE	483,657	967,31
85	SERVIÇOS MECÂNICOS EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADO	150	HORA	212,857	31.928,55
ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MOTONIVELADORA XCMG GR180BR					
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$					315.540,06

7.4. Sendo assim, o preço total estimado é de R\$ 315.540,06 (trezentos e quinze mil quinhentos e quarenta reais e seis centavos).

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, CONSIDERANDO A INTERDEPÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

8.1. Não há contratações correlatas e ou interdependentes.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

9.1. Diante das análises feitas foi encontrada a seguinte solução:

9.1.1. Solução: Diante da situação atual, das necessidades do município e o cenário já vivenciado em anos anteriores, a única solução viável é fazer um Processo Licitatório para a aquisição das peças e prestação de serviço especializado de mão de obra mecânica, onde o município, através de Pregão Eletrônico, procura dar equilíbrio financeiro nas propostas apresentadas, ou seja, gerando mais celeridade e economicidade ao órgão público, visto que, a obtenção de peças e a prestação de serviços de mão de obra especializada só pode ser realizada por meio de um processo licitatório, pois não há outra alternativa disponível.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. A necessidade foi demonstrada no item 4 do presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

10.2. Os requisitos da contratação foram elencados no item 6 do presente ETP.

10.3. Foram analisadas as possíveis soluções no item 9 do presente ETP.

10.4. A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a instauração de processo administrativo para licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica para a contratação de serviços mecânicos com fornecimento de peças. Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração que não a contratação proposta.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 Visando privilegiar a competitividade do certame e preservar a finalidade precípua do processo licitatório, qual seja: selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, optou-se pelo parcelamento dos itens que compõem o objeto deste certame.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Maior eficiência na manutenção dos maquinários da frota da Secretaria.

12.2. Padronização dos serviços prestados.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1. Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. O edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto ao descarte dos materiais, além de garantir:

14.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR– 15448-1 e 15448-2.

14.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil polibromados (PBDEs).

14.1.5. Os critérios acima estabelecidos minimizam os impactos ambientais, oferecendo condições de reciclagem ou disposição adequada dos resíduos ou embalagens após utilização.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o disposto no art. 7º da Instrução Normativa nº 040/2020 e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA OBTENÇÃO DO OBJETO, que é a aquisição de peças de reposição e acessórios novos e originais e serviços mecânicos destinados à manutenção da motoniveladora XCMG GR 180BR, itens fracassados do processo licitatório Pregão Eletrônico 9/2024-082PMT, foi cuidadosamente avaliada e apresenta viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental, segundo condições e especificações previstas neste Estudo Técnico Preliminar.

15.2. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, devendo-se dar prosseguimento ao processo de aquisição.

Tucumã-PA, 17 de fevereiro de 2025.

Leandro Chaves dos Santos
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 008/2025

Sara Pereira de Almeida
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 008/2025

Claúdia Aparecida da Silva
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 008/2025

Cristian Ferreira Moura
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 008/2025